

Orientações para Aproveitamentos de Componentes Curriculares a partir de 2020/1

O estudante que tenha interesse em aproveitamento de componentes curriculares cursados objetivando abreviação do tempo para integralização do Curso ao qual está vinculado deverá observar o disposto na Resolução CEPE 473/2018 e Instrução Normativa-PRG (IN-PRG) nº 006/2019

1. Da classificação da solicitação.

As solicitações serão classificadas como ORDINÁRIA e EXTRAORDINÁRIA.

1.1 ORDINÁRIA: entregue por calouros no semestre de ingresso do estudante no curso de graduação, nos moldes previstos na IN-PRG nº 06/2019.

1.2 EXTRAORDINÁRIA: entregue por veteranos, nos moldes previstos na IN-PRG nº 06/2019.

2. Das condições para o **ACOLHIMENTO**.

2.1 ORDINÁRIA: a entrega da Solicitação Ordinária para aproveitamento de componentes curriculares ocorrerá **uma única vez**. A entrega deverá ocorrer, preferencialmente, na MESMA DATA da matrícula inicial na UFLA. Caberá ao requerente inteirar-se, junto a DPGA - Secretaria dos Cursos de Graduação, da possibilidade de entrega da solicitação em data posterior.

2.2 EXTRAORDINÁRIA: entrega **dentro do prazo** previsto no Cronograma acompanhada das documentações previstas na IN-PRG nº 006/2019.

2.3 Em qualquer caso, a entrega poderá se dar:

2.3.1. Em atendimento presencial.

Entrega com os seguintes documentos:

- i) requerimento de autorização do Colegiado (exclusivo para extraordinária)
- ii) requerimento específico, disponível no sítio da PRG;
- iii) cópia do histórico escolar da instituição de origem e
- iv) cópia das ementas e conteúdos programáticos de todos os componentes que está solicitando aproveitamento.

2.3.1.1 Em conformidade com o previsto na IN-PRG nº 006/2019 as cópias deverão ser apresentadas juntamente com os documentos originais, para fins de autenticação.

2.3.2. Envio da documentação pelos Correios.

Entrega com os seguintes documentos:

- i) requerimento de autorização do Colegiado (exclusivo para extraordinária)
- ii) requerimento específico, disponível no sítio da PRG;
- iii) histórico escolar da instituição de origem original ou autenticado em cartório e
- iv) ementas e conteúdos programáticos de todos os componentes que está solicitando aproveitamento, originais ou autenticadas em cartório.



Orientações para Aproveitamentos de Componentes Curriculares a partir de 2020/1

2.3.2.1 Diante da impossibilidade de cotejo para verificação da autenticidade, quando enviados pelos Correios os documentos deverão ser originais ou autenticados em cartório.

2.3.3. Nos casos em que o requerente não estiver de posse do arquivo original do histórico escolar e ementas/conteúdos programáticos será aceito, em regime de exceção, o envio da documentação impressa, datada, assinada, carimbada e digitalizada desde que sejam enviados do e-mail institucional do órgão emissor da documentação na Instituição de Origem, como por exemplo, Pró-reitoria de Graduação.

2.3.3.1 É de responsabilidade do requerente o contato com a Instituição de origem para requisitar o envio do email.

2.3.3.2 Somente serão aceitas mensagens e anexos enviados ao endereço **dpga@ufla.br** em formato PDF e dentro do mesmo prazo previsto no Cronograma Acadêmico (conforme o caso).

2.3.3.2.1 No assunto do e-mail deverá constar o nome do requerente, curso e qual a classificação do aproveitamento. Ex.: João da Silva - Zootecnia, Documentação para Aproveitamento EXTRAORDINÁRIO.

2.3.3.3 A DPGA/UFLA não se responsabiliza por solicitação não acolhida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do requerente, fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.4 Para casos de solicitação de aproveitamento de componentes cursados no exterior, deverá ainda ser observado o previsto no §3º Art. 3º da IN-PRG nº 006/2019.

2.5 Endereço para postagem dos documentos para aproveitamento de componentes curriculares cursados:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
SECRETARIA DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO / DPGA / PRG
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO
APROVEITAMENTO DE COMPONENTES CURRICULARES
CEP 37200-900 – LAVRAS – MG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Orientações para Aproveitamentos de Componentes Curriculares a partir de 2020/1

2.6 Importante destacar que para o acolhimento da solicitação todos os itens previstos acima serão verificados e, caso não atendam plenamente, a solicitação não será acolhida.

2.7 O ingressante que já tenha sido estudante em Cursos de graduação da UFLA e que não tenha sido enquadrado como Reingressante nos termos da regulamentação da graduação, terá aproveitamento automático de componentes curriculares cursados com aprovação nos últimos 5 anos.

2.7.1 O aproveitamento se dará conforme a matriz curricular vigente mais atualizada do Curso de ingresso.

2.7.2 O aproveitamento automático se dará apenas para componentes curriculares idênticos. Nos demais casos, o estudante que tenha interesse no aproveitamento deverá protocolar solicitação.

2.7.2.1 Mesmo obtendo aproveitamento, os candidatos terão que se adequar, obrigatoriamente, à oferta de componentes curriculares para o curso.

2.7.2.2 Nos casos de solicitação motivada por componentes curriculares aprovados em Cursos de Graduação da UFLA, os documentos exigidos no item 2.3.1 incisos iii e iv; e no item 2.3.2, incisos iii e iv, são dispensados.

2.8 Em conformidade com a Resolução CEPE 473/2018 e a IN-PRG nº 006/2019, após a finalização da avaliação a respeito da solicitação de aproveitamento de componente curricular e seu lançamento no SIG, será processado o posicionamento inicial dos ingressantes no menor período da matriz curricular que não tenha sido totalmente aproveitado.

2.8.1 O posicionamento de que trata o item anterior não se aplica aos ingressantes na Área Básica de Ingresso (ABI), os quais deverão observar regras específicas contidas em Resolução do CEPE que regulamenta o funcionamento da ABI.

2.9 Em conformidade com a IN-PRG nº 11/2019 estudantes que possuem percentual de curso concluído maior que zero terão oportunidade de alterar seu horário de aulas por meio de solicitação de matrícula em componentes curriculares, desde que existam vagas. Para mais informações acesse (colocar o link para a IN).

2.10 Para mais informações a respeito de aproveitamento de componentes e posicionamento acesse: www.prg.ufla.br/legislacao.